

Lei nº 1851 de 4 de Novembro de 1969

Abre um crédito suplementar de R\$ 10.000,00 e da outras providências.

Sergio Bettiol, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

4	Viação, Transportes e Comunicações	
0	Administração	
5	Transportes Urbanos	
8	Material Permanente	
7(I)	Aquisição de peças e outros materiais para conservação de motos e outros veículos -	R\$ 8.000,00
7	Saúde	
0	Administração	
2	Assistência Médica - Ambulatório e Domiciliar	
1	Auxílios a indigentes, inclusive despesas de viagens, funerais e fornecimentos de gasolina para transportar doentes a hospitais de outras cidades -	R\$ 500,00
9	Serviços Urbanos	
0	Administração	
1	Serviços de Águas e Esgotos	
B	Material de Consumo	
III	Aquisição de cimento, cal, areia e outros -	R\$ 1.500,00
	Soma -	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas desta lei ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Viiação, Transportes e Comunicações

Administração

Transportes Urbanos

Material de Consumo

I. Aquisição de óleo diesel para as motoniveladoras --- R\$ 800,00

Serviços Urbanos

Administração

Pracas, Parques e Jardins

Despesas de Capital - Investimentos

II Desapropriações para utilidades públicas --- R\$ 1.200,00

e ficam anuladas parcialmente as Leis nºs 1807 de 16/1/1969 que abriu um crédito especial de R\$ 5.000,00 destinado a fazer face as despesas com o término das obras de reconstrução da Praça Cel.

Esmedis, em --- R\$ 3.000,00

e Lei 1808 de 16/1/1969 que abriu um crédito especial de R\$ 12.000,00 destinado a fazer face com as despesas de construção de uma Caixa D'água no Jardim Sta. Eliza

R\$ 5.000,00

Soma R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 4 de Novembro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO BETTOL

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 4 de Novembro de 1969

